



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.945**  
**De 30 de abril de 2019**

Dispõe sobre a ampliação da abrangência da Área Azul nas vias públicas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, bem como o disposto no Ofício nº 043/2019/MU-cs, datado de 22 de abril de 2019, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana;

### DECRETA:

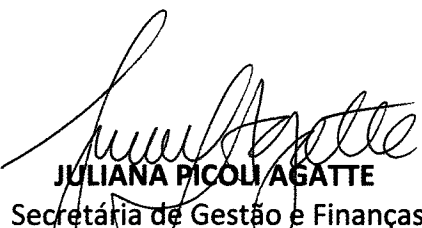
**Art. 1º** O sistema de estacionamento rotativo (Área Azul) abrangerá o trecho das vias públicas indicadas abaixo:

- I. **Avenida Espanha**, entre as Ruas Gonçalves Dias e Carvalho Filho;
- II. **Avenida Bandeirantes**, entre as Ruas São Bento e Padre Duarte;
- III. **Avenida Prudente de Moraes**, entre as Ruas São Bento e Padre Duarte.


**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").